

PROCESSO Nº 2022008335
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 271/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA, CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.499.738/0001-07, com sede na Avenida Guarujá, nº 740, sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 72.343-370, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3250387-3169081, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, quadra 77, lote 4/5, quadra 149, lotes 09/11, Apartamento 804/B, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de brita 0, areia lavada, RM 1C e RL 1C para restauração e manutenção de vias urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo o Contrato original firmado em 30 de julho de 2021, ficam acrescidas em 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) as quantidades licitadas, totalizando um valor de **R\$ 932.606,20 (novecentos e três mil seiscientos e seis reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro 2021: **2022.0210.15.451.0089-2033 – Manutenção, Restauração e Conservação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais**– Dotação Compactada: **2022.0263** – Natureza da Despesa: **339030** – **Material de Consumo** – Sub Natureza: **25** – **Material p/ Manutenção de Bens Imóveis** – Fonte: **170** – Cotação: **45995** – Autorização de Compras: **100601** – Nota de Empenho: **6347**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal acréscimo se faz necessário em razão da necessidade de continuidade de fornecimento dos itens, para a correta execução dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 07 de abril de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR
Pelo Contratante

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03